



PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEX/nº 60

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Administração Pedagogia Letras	01	20 horas semanais	06 meses	SEPEX/SECRETARIA/PROEX Reitoria – Santa Mônica

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática (Básico).

1.2. Pré-requisitos específicos (descrição feita pelo solicitante).

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para atendimento ao público interno e externo da UFU;
- Domínio informática avançada / cursos.
- Redação comercial ,ofício,memorandos,protocolos,digitar textos etc.
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Organização de arquivos da pró-reitoria, tanto administrativa e organização de arquivos, projetos, conselhos etc.
- Atendimento específico ao Pró-Reitor, Diretoria, agenda despachos, encaminhamentos, e atendimento telefônico.
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições publicas e privadas.
- Estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano dos cursos de graduação da UFU.
- Ter disponibilidade no período da manhã.

2. Inscrições:

- Data: 30/09/10 a 06/10/10
- Horário: de 8h30 min às 11h30min e das 14h às 17h
- Local: Campus Santa Mônica – bloco B – sala 211
- Contato: Heloisa - ramal 4808/4842

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- **Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site da Proex)**

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pela chefia imediata.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- Automaticamente ao término da bolsa de extensão;
- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado de 480 horas, desde que cumpra carga horária prevista no termo de compromisso.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

2.9 DO DESLIGAMENTO;

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

I - Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;

§ 1- O bolsista desligado da atividade de extensão com base no item I não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O processo de seleção para bolsista de extensão constará de:

3.1 Fases:

- Análise do histórico escolar;
- Entrevista individual;

4. Do Resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 08/10/10, no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

4.1 Vigência do edital;

I - O prazo de vigência do edital será de seis meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificadas.

Uberlândia, 29 de outubro 2010



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



UFU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **edital nº.60**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

Via PROEX



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



UFU

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:
Edital Nº 60
Processo Seletivo

Via Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Secretaria da Proex/SEPEX, é uma unidade subordinada diretamente ao Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e Diretores, tem por objetivo planejar, organizar, controlar e analisar a gestão de documentação, administração e informações pertinentes ao Pró-reitor e diretor, em uma perspectiva de processamento e gerenciamento do fluxo de informações desde sua captura até arquivamento.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria da Proex necessita preencher uma vaga em sua equipe para continuar suas atividades com eficiência e eficácia e atender a demanda das necessidades administrativas desta pró-reitoria.

OBJETIVOS:

Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

PERFIL DO BOLSISTA:



METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Metas	Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

--

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 29 de setembro de 2010.